



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Via - Jurídico
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS NO
BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN II, NO
MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO PAULISTA ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, E A
EMPRESA CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA
EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17 por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinheiro Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário nomeado através da Portaria nº 010/2017, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.492.867/0001-08, com sede na Rua Gonçalves Dias, 201, Campo Grande, Recife/PE, neste ato representada pelos sócios administradores, Sra. **Cassiana Dias Couto Corrêa de Araújo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.977.984 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 881.633.774-53, residente e domiciliada na Rua Capitão Sampaio Xavier, 435, Apto. 1302, Rosarinho, Recife/PE, e Sra. **Terezinha Corrêa de Araújo**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 1.616.256 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 027.051.574-76, residente e domiciliada na Rua Afogados da Ingazeira, 598, Janga, Paulista/PE doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2018**, referente à **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias no bairro de Arthur Lundgren II, no município do Paulista/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 473/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato ao Contrato nº 059/2018**, referente à **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias no bairro de Arthur Lundgren II, no município do Paulista/PE**, fica suspenso o **prazo de execução** do referido instrumento contratual por **60 (sessenta) dias**, contados a partir de **10 de abril de 2019 à 09 de junho de 2019**, após este período as atividades serão retomadas normalmente no primeiro dia útil após o último dia aquisitivo, ou seja, dia **10 de junho de 2019**, tendo como fundamento legal tendo como fundamento legal a decisão do processo 1020832-27.2018.4.01.3400, concomitante com a lei 8.666/1993 e a previsão contratual.

Parágrafo Único – Diante do exposto na **CI nº 066/2019 - SEIN**, a justificativa dar-se pela paralisação da execução diante o impasse criado no mercado relativo ao preço de produtos asfálticos, publicados na tabela ANP, a Prefeitura do Paulista, não aplicou o equilíbrio econômico financeiro neste contrato, aguardava a decisão do DNIT; considerando que as obras estão em ritmos muito lento, tomamos a decisão de paralisar temporariamente o contrato por no máximo 60(sessenta) dias, para poder estudar mais detalhadamente a questão do equilíbrio econômico financeiro, no sentido de ver a melhor forma de aplicar o ajuste ao contrato levando em consideração o prescrito na lei Nº 8.666/93.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 473/2019 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Público e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita a prorrogação do prazo de vigência e execução, ao **Contrato nº 050/2018**, devidamente justificado, através da **CI nº 066/2019 – SEIN**, da Fiscal de Obra, Sra. **Sandra Maria T. de Araújo**, CREA 034393 TD, Mat. 11875, subscrito pelo Secretário Executivo de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, Sr. **Pedro Cesar Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.


CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas às demais cláusulas e condições do **Contrato nº 059/2018**, de 30 de maio de 2018, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 10 de abril de 2019.

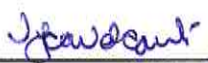


Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Contratante

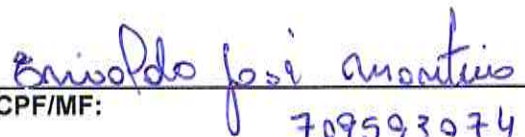


Construtora Evidência LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: **726 115 064 34**



2. CPF/MF: **709593074.00**





EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2018

5º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 059/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA EPP.

CNPJ/MF: 03.492.867/0001-08

OBJETO: Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato ao Contrato nº 059/2018, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias no bairro de Arthur Lundgren II, no município do Paulista/PE, fica suspenso o prazo de execução do referido instrumento contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de abril de 2019 à 09 de junho de 2019, após este período as atividades serão retomadas normalmente no primeiro dia útil após o último dia aquisitivo, ou seja, dia 10 de junho de 2019, tendo como fundamento legal tendo como fundamento legal a decisão do processo 1020832-27.2018.4.01.3400, concomitante com a lei 8.666/1993 e a previsão contratual.

ASSINATURA: 10/04/2019.

Paulista/PE, 10 de abril de 2019.

Tiago Magalhães de Medeiros

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 09 / 09 / 2019. D.O.U: ____ / ____ / _____. D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____.

